Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 49, de 17 de Outubro de 1967.

Ementa: Abre crédito especial, para fazer face às despesas com reparos no Barreiro dos Cândidos.

A Câmara Municipal de Trindade decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr$200,00 (duzentos cruzeiros-novos), destinado a fazer reparos no Barreiro dos Cândidos, localizado neste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do município, no presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade, em 17 de Outubro de 1967.

Antão Francisco do Nascimento – Presidente
José Benício Filho – 1º Secretário